

A
REGENERAÇÃO
Nº 01 A 88

30 DE JANEIRO
DE 1862

A REGENERACAO.

NATURAS.

ASSIGNATURAS.

TERIOR

CAPITAL.

11\$000
6\$000
3\$000

POR ANNO 10\$000
POR SEMESTRE 5\$500
POR TRIMESTRE 3\$000

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, NOTICIOSO E COMMERCIAL.

IMPRIME-SE E SUBSCREVE-SE NA TYPOGRAPHIA PARAHYBANA, RUA DA BAIXA N. 44

Publica-se regularmente duas vezes por semana. As assignaturas serão pagas adiantado, e começarão em qualquer dia, devendo acabar em junho, setembro ou dezembro. Os assignantes terão seus annuncios gratis até 10 linhas, d'ahi por diante, bem como pelas publicações de seu particular interesse pagarão 80 réis por linha; e os que não forem, conforme se ajustar.

A redacção só se responsabilisa pelos seus artigos, devendo o mais vir competentemente legalizado.

Anno II.

Parahyba, Quinta-feira 30 de Janeiro de 1862.

N. 70

PARTE OFFICIAL.

PROVINCIA DA PARAHYBA.

— Directoria geral da secretaria dos negocios da justiça 2 de janeiro de 1862.

Relação dos despachos proferidos pelo Excm. Sr. ministro e secretario d'estado dos negocios da justiça desde o 1.º de dezembro até 31 do mesmo mez de 1861.

Nomes.	Objecto	Despacho	Data
Benedito da Costa	Officio de just.	Prejudic.	9
Antonio de Mello	Idem	Idem	"
Antonio Lemos.	Idem	Idem	"
Manoel Luiz d'Assumpção.	Pet. de graça.	Não ha q. deferir.	«28»
Manoel Leite de Mello.	Idem	Idem	"
João de Barros de Lima.	Idem	Idem	«20»
João Caetano do Nascimento.	Idem	Idem por em qt.º	"
Antonio Nunes dos Prazeres.	Idem	Não tem por em quanto lugar.	"
Antonio Rodrigues.	Idem	Idem	"
Antonio Francisco de Maria do	Idem	Idem	"
Antonio José Ta-	Idem	Idem	"
Antonio Maria da Con-	Idem	Idem	"
Josino do Nascimento Silva.	Idem	Idem	"

GOVERNO DA PROVINCIA.

PROVINCIA DO EXCM. SR. DR. FRANCISCO JOAQUIM LIMA.

Expediente do governo.

Dia 23.

Officio a thesouraria de fazenda.—Sirva V. S. de autorisar a collectoria do Ing. a fazer o azeite preciso para a illuminação do quartel do destacamento de praças do 1.º batalhão, que ali se acha.

— Idem a conveniente comunicação.

— Idem a mesma.—Em vista do pret. V. S. presente, faça V. S. adiantar os pagamentos da 2.ª quinzena do corrente anno, em inferior e duas praças do corpo de praças, que seguem hoje em diligencia do Ing.

— Idem ao director da instrucção publica V. S. pôr em pratica a ordem V. S. de 7 de maio de 1860, para admitir a matricula nas aulas do 1.º anno de estudos que se mostrem habilitados para o estudo das materias do ensino primario.

— Idem a mesma.—Em vista do pret. V. S. presente, faça V. S. adiantar os pagamentos da 2.ª quinzena do corrente anno, em inferior e duas praças do corpo de praças, que seguem hoje em diligencia do Ing.

— Idem a mesma.—Em vista do pret. V. S. presente, faça V. S. adiantar os pagamentos da 2.ª quinzena do corrente anno, em inferior e duas praças do corpo de praças, que seguem hoje em diligencia do Ing.

— Idem a mesma.—Em vista do pret. V. S. presente, faça V. S. adiantar os pagamentos da 2.ª quinzena do corrente anno, em inferior e duas praças do corpo de praças, que seguem hoje em diligencia do Ing.

— Idem a mesma.—Em vista do pret. V. S. presente, faça V. S. adiantar os pagamentos da 2.ª quinzena do corrente anno, em inferior e duas praças do corpo de praças, que seguem hoje em diligencia do Ing.

— Idem a mesma.—Em vista do pret. V. S. presente, faça V. S. adiantar os pagamentos da 2.ª quinzena do corrente anno, em inferior e duas praças do corpo de praças, que seguem hoje em diligencia do Ing.

tiro ao alvo, como verá do incluso pedido do mesmo commandante.

— Comunicou-se ao corpo de guarnição.

— Idem ao juiz municipal do termo de Mamanguape.—Tendo o promotor publico da comarca desta capital me representado verbalmente contra o que observou na ultima revisão dos jurados desse termo, ordenei-lhe que fizesse chegar ao meu conhecimento officialmente os factos a que me refere, e constão do officio junto que me devolve; sobre o que cumpre que V. S. informe a esta presidencia, dando a razão por que deixou de ser feita regularmente a mencionada revisão.

Portaria.—O presidente da provincia, tendo em consideração a proposta feita pelo commandante do 9.º batalhão da guarda nacional da villa do Ingá e informada pelo respectivo commandante superior em 13 de dezembro ultimo, nomêa, em virtude do art. 43 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, para os postos vagos em o dito batalhão os cidadãos seguintes:

Estado-maior.

Para cirurgião com a graduação de tenente Francisco de Paula Nobrega.

Alferees secretario o guarda João Gonsalves de Figueredo.

1.ª Companhia.

Para alferees o guarda Fausto Freire da Silva.

2.ª Companhia.

Para tenente o alferees da 6.ª companhia Francisco Cavalcanti de Vasconcellos Mello.

3.ª Companhia.

Para tenente o alferees da mesma companhia Francisco Germano da Cunha.

4.ª Companhia.

Para capitão o tenente quartel-mestre João de Mello Azedo Junior.

Para tenente o alferees da 2.ª companhia Manoel Ferreira Dar'as.

Para alferees o guarda Idalino Cavaleanti de Albuquerque.

5.ª Companhia.

Para alferees o 1.º sargento Antonio Henriques de Andrade Bizerra.

7.ª Companhia.

Para alferees o guarda Tito Carneiro de Mello.

8.ª Companhia.

Para alferees o fariel Augusto Gomes de Andrade.

Fez-se a necessaria comunicação.

Expediente do secretario.

Officio a thesouraria de fazenda.—De ordem do Excm. Sr. presidente da provincia accuso officio de V. S. de 10 de maio de 1860, acompanhado de dous outros dirigidos a S. Exc. o Sr. ministro da fazenda, que terao o conveniente destino.

— Idem a mesma.—De ordem de S.

Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. S. para conhecimento dessa repartição, que por officio de 17 do corrente participou ao mesmo Excm. Sr. o juiz municipal do termo de Campina-Grande, bacharel José Tavares da Cunha Mello, ter naquella data assumido o exercicio de juiz de direito da respectiva comarca, na qualidade de seu 1.º substituto, para que foi designado por portaria de 4 do corrente.

— Idem ao thesouro provincial.—Tendo a satisfação de accusar recebido o officio de V. S. n. 34, de hontem, que acompanhou dous caixões vindos da cidade do Recife, e enviados pelo agente fiscal desta provincia,

contendo diversos objectos para o serviço desta secretaria; os quaes foram aqui recebidos e assim os quinze almanaks e uma folha de porta.

— Idem ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso a recepção do officio 33 de hontem, que lhe communica a remessa, que V. S. fez a esta secretaria de dous caixões vindos da cidade do Recife com os objectos constantes da relação que acompanhou o dito officio, para o serviço da mesma, remetidos pelo agente fiscal desta provincia, os quaes objectos serão todos entregues, e são de boa qualidade.

— Idem ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda comunicar a V. S. que hontem foi escuso do serviço da força policial o soldado montado Manoel Pereira da Silva.

— Idem ao commandante da força policial.—De ordem do Excm. Sr. presidente da provincia faça V. S. seguir a seu destino, por uma praça dessa força, o officio que a este acompanha.

Despachos.

N. 69.—Requerimento de Maria Francisca de Sá Barreto Sarmiento.

Por agora não pode ter lugar o que requer a supplicante.

N. 70.—Idem de Joaquina Simplicia da Purificação.

Por agora não pode ter lugar o que requer a supplicante.

N. 71.—Idem de João Ramos Pereira Gomes.

Não pode por agora ter lugar o que requer a supplicante.

N. 72.—Idem do bacharel Francisco José Rabello.

Dirija-se a thesouraria de fazenda.

Expediente do governo.

Dia 24.

Officio a thesouraria de fazenda.—Em vista do incluso documento mande V. S. fazer pela verba—socorros publicos—pagamento da quantia do cento e dez mil reis, em quanto importa o aluguel de duas carroças que se empregarão no carregamento do lixo das ruas, desde o dia 10 até 22 do corrente mez na razão de cinco mil reis cada carroça, ou dez mil reis diários.

— Comunicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Idem ao commandante superior da capital.—A bem do serviço publico, e requisitando-me o Dr. chefe de policia, de V. S. suas ordens para que seja dispensado do serviço da guarda nacional o amanuense da secretaria da policia Belarmino Acureio Cavalcanti de Albuquerque, que e 1.º te-

nente da 3.ª companhia do batalhão d'artilheria, sujeito a sua jurisdicção.

Scientificou-se ao Dr. chefe de policia.

Expediente do Secretario.

Officio ao Dr. chefe de policia.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, ficou inteirado, pelo seu officio de hontem, sob n. 62, da occorrença havida no dia anterior na cadeia desta cidade entre os presos, que por occasião de serem designados para o serviço da limpeza das ruas desta capital, tinham de se occupar daquelle trabalho no sobre-dito dia 23.

— Idem ao Dr. juiz de direito de Pombal.—Foi transmitida a secretaria de estado respectiva a estatistica criminal da 2.ª sessão do jury, havida no termo do Catole do Rocha dessa comarca.

O que de ordem do Excm. Sr. presidente da provincia communico a V. S. para seu conhecimento.

— Idem a camara municipal de Pombal.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a Vs. Ss. que foi permitida ao Sr. ministro do imperio a representação que foi por Vs. Ss. enviada em officio de 31 do mez de dezembro proximo passado.

Despachos.

N. 73.—Requerimento de Idalina Margarida de Assumpção Henriques, e outras.

Concedo a licença requerida, para o que passe-se portaria para semelhante fim, e na de approvação dos estatutos mencionem-se as pequenas alterações constantes da informação da directoria da instrucção publica.

N. 74.—Idem de Robert Rodger, capitão da barca ingleza—Julia.—Passe.

Expediente do governo.

Dia 25.

Officio ao thesouro provincial.—Para que possam ser prestadas com a possível brevidade ordenada pelo governo as informações a que se refere o aviso citado em meu officio de 11 do mez proximo a respeito dos preços de transporte porque actualmente chegam os productos da provincia aos principaes portos de exportação para o exterior, ou para outra provincia, reitero a V. S. a exigencia que lhe foi feita em o dito officio.

Portaria.—O presidente da provincia, em vista de informação da directoria da instrucção publica, concedo a licença requerida por D. Idalina Margarida da Assumpção Henriques e suas irmãs Anna Carolina da Cruz Henriques e Rosa Adelaide Julia Branca Henriques para estabelecerem nesta cidade um collegio de ensino particular de meninas, sob a invocação de N. S. do Carmo.

— Idem.—O presidente da provincia, attendendo às observações feitas pela directoria da instrucção publica, sobre o projecto de estatutos para o collegio particular de N. Senhora do Carmo desta cidade, o approva com as seguintes alterações: Ao art. 4.º supprima-se a palavra contar; e depois da palavra Arithmetica acrescente-se—até proporções—acrescentando-se—tambem no fim o seguinte:—doutrina christã, cozer, bordar, marcar e as demais prendas que servem a economia domestica. Ao

art. 5.º acrescenta-se: 1.º As que padecem moléstias contagiosas—2.º As que não tiverem sido vacinadas.—3.º as menores de 6 annos e maiores de 13.—4.º as escravas.—Ao art. 11, depois da palavra — adoeçam — acrescenta-se de moléstias contagiosas; e ao fim o seguinte: As que foram accommettidas de moléstias contagiosas serão immediatamente retiradas do collegio e fora d'elle tratadas a custa de seus pais ou tutores, a quem se dará prompto aviso.—Ao art. 32, depois da palavra assistencia acrescenta-se—do director e commissario da instrucção publica, se quizerem, para o que serão previamente avisados.

Expediente do secretario.

— Officio ao director geral da secretaria da justiça.—Envio a V. Exc., do ordem do Exm. Sr. presidente, os inclusos conhecimentos, pelos quaes verá que o Dr. Luiz José Corroia de Sá recolheu á estação competente a importancia dos direitos e emolumentos de sua patente de tenente coronel commandante de 24.º batalhão da guarda nacional da cidade de Souza desta provincia.

Despachos.

N. 75.—Requerimento de Bernardino José Lima. — Uzo dos meios legaes, querendo. — N. 76.—Idem de Manoel Ignacio Pereira de Moraes. — Como requer. — N. 77.—Idem de Joaquim Theodoro Serpa. — Como requer. — N. 78.—Idem de Antonio Ferreira Cardoso de Brusse e outros. — Foi providenciado, como no caso coube.

Expediente do governo.

Dia 27.

Officio ao commandante das armas de Pernambuco.—Accuso a recepção do officio de V. Exc., datado de 16 do corrente, com o qual V. Exc. me remetteo o deserto do corpo policial desta provincia João Marques de Oliveira, que ali mudou seu nome para João Pereira de Medeiros Furtado. — Idem a thesauraria de fazenda. — Includo lhe remetto para V. S. informar um requerimento dirigido a S. M. Imperador pelo 1.º confereente d'alfandega do Pará João José Henriques a respeito da recusa por parte dessa repartição em pagar-lhe vencimentos a que se elle julga com direito como ajudante do inspector da alfandega desta provincia. — Idem a thesauraria de fazenda. — Em vista do includo pto. em de heita mande V. S. pagar os vencimentos da escola de guardas nacionaes que he de pagar da villa do Pilar com uma remessa de importancia de 88820. — Idem ao commandante superior d'Aréa. — Havendo eu deferido a petição do alferes da 4.ª companhia do batalhão da guarda nacional de Alagoas-Nova, Manoel Ignacio de Moraes, que mudou-se para o districto do batalhão dessa cidade, no sentido de se lhe dar a guia de passagem daquelle para este batalhão, onde ficará aggregado, cumpro que V. S. lhe mande passar a guia de que trata o art. 42 do decreto n. 1120 de 12 de março de 1853, e que o dito alferes apresente na secretaria desta presidencia a sua patente para ser apostillada na forma da 2.ª parte do art. 45 do citado decreto. — Idem ao corpo de guarnição.—Segundo me acaba de participar o capitão Alexandre Florentino de Albuquerque Mello, podendo seguir para esta capital da ilha de Teixeira, onde está destacado, á falta de numerario, recorro ao 1.º suppleto do juiz municipal daquella villa Dr. Manoel Dantas Correia de Goss, que he aucto a quantia de 260\$ rs., de que passeo recibo; e á vista disto cumpro que Vm. fique e informe, tendo attenção a que o Dr. deve ser indemnizado d'aquella quantia, caso ainda o não tenha sido. — Idem ao 1.º suppleto do termo do

Teixeira.—Inteirado, por seu officio de 2 do corrente, de ter Vmc. adiantado ao capitão Alexandre Florentino de Albuquerque Mello a quantia de 200\$ rs. para a fôrça sob seu commando, que tem de regressar para esta capital, cumpre-me dizer-lhe, em resposta ao dito officio, que somente depois da chegada do dito capitão aqui se poderá providenciar acerca da indemnisação que Vmc. pede. — Idem ao commandante da fôrça policial.—Mande Vmc. abrir assentamento de praça na fôrça sob seu commando aos paisanos Joaquim Mariano da Costa e José Alexandre de Souza, que para isso se offerem e são capazes do serviço, como verá da inclusa nota da inspecção. — Ao-agente da companhia Brasileira.—Faca Vmc. seguir para a corte no 1.º vapor que aqui tocar com destino ao sul, um caixão ou volume contendo um livro, que lhe deve ser apresentado pelo commandante do corpo de guarnição, com indereço ao arsenal de guerra da corte, na forma de ordens transmitidas pelo Exm. Sr. ministro da guerra. — Comunicou-se ao corpo de guarnição.

Expediente do secretario.

Officio a thesauraria de fazenda.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que forão pelo mesmo Exm. Sr. recebidos e vão ter o conveniente destino os dous officios de V. S. dirigidos aos Exms. Srs. ministros do imperio e fazenda, que vierão cobertos com o de n. 27, de 25 do corrente. — Idem ao corpo de guarnição.—Remetto a V. S. de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, a inclusa nota de inspecção de saúde de Antonio Florentino de Sá, que o soldado desse corpo João José dos Santos requereu ao mesmo Exm. Sr. mandasse proceder, a fim de ser a dita nota de inspecção entregue ao dito soldado. — Idem ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda communicar a V. S. em resposta ao officio n. 74, de 23 do corrente, que fica inteirado da apresentação nesse corpo dos soldados Isidorio Vieira de Castro e Alexandre José Virgínio que fazendo parte da fôrça ao mando do capitão Alexandre Florentino de Albuquerque Mello, ficaram doentes na villa do Teixeira, d'onde vierão para a Aréa e dali para esta capital. — Idem ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. em resposta ao officio n. 73, de 25 do corrente, que agora mesmo se dirige ao Exm. Sr. ministro da guerra solicitando de novo a vinda do armamento pedido e do livro mestre para o registro geral das praças desse corpo. — Idem ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso a recepção do officio de V. S. n. 77 de 25 do corrente, e lhe communico para seu conhecimento que nesta data se solicita do Exm. Sr. ministro da guerra as guias de assentamentos dos tenentes desse corpo Benjamim Rodrigo Baptista e Manoel Joaquim Ribeiro. — Idem ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, me determina communicar a V. S. para seu conhecimento; em resposta ao officio n. 73 de 24 do corrente, que nesta data é encaminhado á secretaria de estado respectiva o relatório acompanhando das contas correntes e documentos da receita e despeza do rancho desse corpo, economias licitas e enfermarias militares, e copias dos ultimos termos respectivos, tudo do 2.º semestre do anno passado. — Idem ao director da instrucção publica.—Para os fins convenientes communico a V. S. que por portaria de 25 do corrente concedeu S. Exc. o Sr. presidente da provincia a licença requerida por D. Idalina Margarida d'Assumpção Henriques e suas irmãs Anna Carolina da Cruz Henriques e Rosa Adelaide Julia Branca Henriques para estabelecerem nesta capital um collegio particular de meninas, sendo na mesma data approvado o projecto de estatutos para o dito estabelecimento, sobre que V. S. informou, com as alterações con-

tantes do seu officio n. 23 de-te mesmo mez. — Idem ao vigario de Piancó.—De ordem de S. Exc.; o Sr. presidente da provincia, accuso a recepção do officio de 19 do corrente, com que V. Rvm. remetteu ao mesmo Exm. Sr. os mappaes dos baptisados, casamentos e obitos havidos nessa freguezia do 1.º de janeiro ao ultimo de dezembro do anno passado.

Despachos.

N. 79.—Requerimento de Bartholomeu Rodrigues Machado. — Ao Sr. commandante superior do Pilar, para informar, ouvindo o commandante do batalhão á que pertencia o supplicante, por cujo intermedio devia chegar a presidencia a sua petição. — N. 80.—Idem de José Joaquim Franco. — Ao Sr. inspector do thesouro provincial para informar. — N. 81.—Idem do soldado do corpo de guarnição João José dos Santos. — Sim.

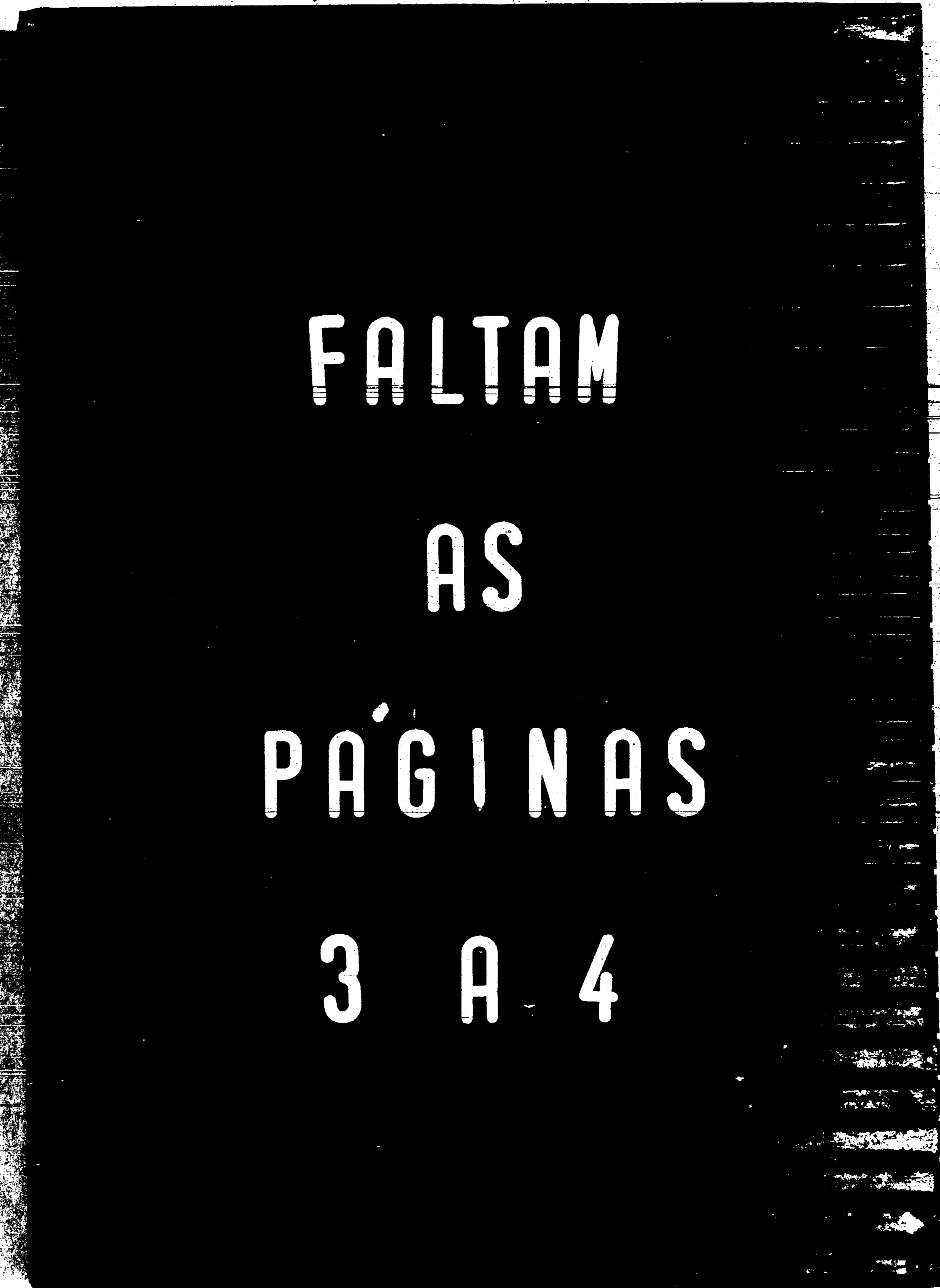
A REGENERAÇÃO.

NOTÍCIAS DIVERSAS.

Justiça de Direito.—Acha-se no exercicio do juizado de direito desta comarca, desde o dia 18 do corrente, o digno juiz municipal do termo desta capital, Dr. Domingos Monteiro Peixoto, que chegou á esta cidade naquelle dia em um dos vapores costeiros da companhia pernambucana. — O conceito que formamos do Sr. Dr. Peixoto nos autorisa a expressar uma boa administração de justiça, e de caracter integro, probo, e zeloso, e a grande de nosos muito bem lembradas promessas. Felicitamos, por tanto, aos nossos municipaes pela acertada escolha de juiz municipal. — Foi nomeado delegado de policia do termo de Patos o Dr. José Gomes de Sá Barreto. — Idem subdelegado do districto de Pedra Lavrada do termo de Caetés, o cidadão Alexandre de Souto Quaresma. — Idem 2.º suppleto da subdelegacia do mesmo districto, o cidadão Tertuliano de Oliveira Soares. — Idem alferes secretario do 1.º batalhão de infantaria desta capital o Sr. Joaquim Soares Pinho. — Idem para o batalhão do Ingá, os Srs. Francisco de Paula Nobrega, cirurgião tenente; João Gonsalves de Figueirêdo, alferes secretario; O alferes da 1.ª companhia Francisco Cavalcanti de Vasconcellos Mello, tenente; O alferes da 3.ª companhia Francisco Germano da Cunha, tenente; O tenente quartel mestre João de Mello Azeido Junior, capitão da 4.ª companhia; O alferes da mesma companhia Manoel Ferreira Dantas, tenente; O guarda da mesma companhia Idalino Cavalcanti d'Albuquerque, alferes; O guarda da 5.ª companhia Antonio Henriques d'Andrade Bezerra, alferes; O guarda da 7.ª companhia Tito Carneiro de Mello, alferes; O guarda da 8.ª companhia Augusto Gomes d'Andrade, alferes. — Idem, sob proposta do Exm. Sr. Dr. director da instrucção publica, commissario da povoação de Itabaiana, o cidadão João da Costa Medeira. — Idem para o lugar de Bel d'Alfandega desta cidade, o Sr. Antonio Carlos de Almeida e Albuquerque. — Foi concedida licença por tres meses, para tractar de sua saúde, ao professor de instrucção primaria do Colégio do Rocha, Antonio Philadelpho da Trindade Verua. — Idem, trinta dias, por motivo de moléstia, ao 1.º escripturario do consulado provincial, Luiz Antonio Noqueira de Moraes. — Idem, tres mezes de licença, por mo-

lhos de moléstia, ao praticante da secretaria de fazenda, José Antonio Rocha da Costa. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia concedeu a Francisco Ignacio de Silva licença para ensinar primeira letta particularmente, na villa de Bananeiras, em outro qualquer lugar. — Idem ao professor aposentado primeiras letras, P.º Antonio Ferreira Teixeira, para ensinar particularmente a povoação da Cruz do Espirito Santo. — Segundo cartaz recebido do Pombal, consta-nos que a camara municipal daquella villa, no dia 31 do mez de dezembro do anno findo, se reuniu com maioria de rasgados, e longe de proceder a apuração das actas dos collegios do 2.º districto, como lhe incumbia a lei, fez uma verdadeira depuração deixando de expedir diploma aos deputados provinciales, nossos amigos, Srs. Porfirio Aranha, Dr. José Francisco de Alípio, que tem historia de nome, e os Srs. Praxedes, Costa Machado, e Jamim, que poderam ser um pouco por serem da parcialidade da camara municipal. — A camara municipal apuradora de voto e irregularmente desprezou os collegios de Cabaceiras, quando o não fez, visto como sendo a sua unica funcao na apuração sommar votos, como é expressamente declarado no art. 87 da lei eleitoral, e nos Arts. de 9 de fevereiro de 1848 e de 1.º de março do mesmo anno, não podendo descer a conhecer da legalidade ou illegalidade da reunião do collegio, por não serem os eleitores reconhecidos pela camara dos Srs. deputados, competindo exclusivamente este reconhecimento á assemblea provincial. — Maravilha que o partido rasgado sobeja hoje esta questão, quando, na legislatura passada lhe aproveitaram os votos dos eleitores da Barra de Natuba, que comparem para a eleição de deputados provinciales do então 4.º districto, não estando ainda reconhecidos os seus poderes pela camara dos Srs. deputados. — Não nos servirá tambem o precedente recentemente estabelecido na assemblea provincial por esses senhores, pregação da moral politica? Cremos que sim. — Cras tibi hodie mihi. — Do boletim publicado no «Diario de Pernambuco» consta que a epidemia tem declinado nos lugares comprehendidos conservando-se ainda incolum a cidade do Recife. — Desta provincia pouco temos a acrescentar as noticias dadas no nosso numero anterior. — Por participação official consta que se linha dado um caso fatal de cholera na Cruz do Espirito Santo e que outras pessoas ficavam atacadas. — S. Exc. sem perdo tempo mandou um medico, o Sr. Br. Cordeiro, ao lugar para soccorrer aos acommettidos. — Por ora nada sabemos do resultado dessa commissão. — Até hoje está isenta da epidemia esta capital. Deus queira conserva-la neste estado de salubridade. — Foi descoberto pelo diligente e activo commandante da fôrça policial, o Sr. capitão Aranha, o roubo de varias peças de fardamento, que se achavam recolhidas na recebedoria, sendo preso o ladrão, que é um sargento do mesmo corpo; assim como apprehendidas as peças vendidas em algumas casas de negocio desta cidade pelo Sr. Dr. delegado de policia. — Acaba de chegar ao nosso porto o «Oyapok», procedente do sul. — O que ha de importante são os seguintes despachos, que abaixo publicamos. — Por decreto de 31 de dezembro do anno passado foi concedida a João de Souza e Valho Junior a demissão que pediu do emprego do chefe de secção da thesauraria fazendo do Paraná.

Teve a merecê do titulo de conselho de conego Gerardo Leite Bastos, official da secretaria da camara dos Srs. senhores. — Por decreto de 11 do corrente foi



FALTAM AS PÁGINAS 3 A 4